



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços destinados a reparo em veículo do Departamento de Saúde.

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA
DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 12/01/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<https://www.riversul.sp.gov.br/portal/editais/4>

O **MUNICÍPIO DE RIVERSUL**, com sede na Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.416/0001-62, através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n.º 2.458/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;

TERMO DE REFERÊNCIA

BENEFÍCIO ME/EPP - LOCAL/REGIONAL

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de peças e prestação de serviços destinados a reparo em veículo do Departamento de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUCHA BIELA	UN.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	VALVULA ESCAPE	UN.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
3	BOMBA DE OLEO	PC.	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
4	TUCHOS MOTOR	JG.	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
5	BALANCIN MOTOR	PC.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
6	JUNTA - DE MOTOR	JG.	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
7	TAMPA DE VÁLVULA C/ANTI CHAMA	UN.	1	R\$ 768,00	R\$ 768,00
8	CORREIA KIT CORREIA DENTADA E BOMBA AGUA	UN.	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
9	CORREIA KIT CORREIA E TENSOR ALTERNADOR	PC.	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
10	INTERRUPTOR - DE OLEO	UN.	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
11	TUBO BOMBA ALTA	UN.	1	R\$ 344,00	R\$ 344,00
12	VALVULA TERMOSTATICA	UN.	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
13	VALVULA ADMISSAO	UN.	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
14	MANGUEIRA ENTRADA INTERCOOLER	PC.	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
15	DESENGRAXANTE EXPRESS 500ML	UN.	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
16	ABRACADEIRA 14MM 19X27	PC.	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
17	ABRACADEIRA 14MM 38X51	PC.	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
18	FILTRO DE OLEO	UN.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	BRONZINA - DE MANCAL	JG.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
20	BRONZINA BIELA	JG.	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00

21	RADIADOR OLEO COMPLETO	PC.	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
22	SENSOR NIVEL OLEO CARTER	UN.	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
23	VELA AQUECEDORA	UN.	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
24	PISTAO . C/ANEL	UN.	4	R\$ 985,00	R\$ 3.940,00
25	ADITIVO RADIADOR ROSA MAHLE	UN.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
26	CABECOTE MOTOR	UN.	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00
27	BIELA MOTOR	UN.	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
28	OLEO DE MOTOR 0W30 MAXON SINTETICO	LT.	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
29	MANGUEIRA SAIDA INTERCOOLER	UN.	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
30	PARAFUSO CABEÇOTE	UN.	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
31	PRESTACAO DE SERVICOS PLAINAR BLOCO	SV.	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
32	PRESTACAO DE SERVICOS RETIFICA VIRABREQUIM	SV.	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
33	PRESTACAO DE SERVICOS RETIFICA FERRO MANCAL	SV.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
34	PRESTACAO DE SERVICOS RETIFICA CABECOTE	SV.	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
35	PRESTACAO DE SERVICOS EMBUCHAR BIELA	SV.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
36	PRESTACAO DE SERVICOS LAVAGEM E DESCARBONIZACAO	SV.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
37	PRESTACAO DE SERVICOS DESMONTAGEM E MONTAGEM MOTOR	SV.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
38	PRESTACAO DE SERVICOS RETIFICA CILINDRO	SV.	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
39	PRESTACAO DE SERVICOS RETIFICA BIELA	SV.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	PRESTACAO DE SERVICOS TESTE TRINCA VIRABREQUIM	SV.	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
41	ATUADOR DE EMBREAGEM	UN.	1	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
42	VOLANTE MOTOR BI-MASSA	UN.	1	R\$ 3.407,00	R\$ 3.407,00
43	OLEO DE CAMBIO 75W80 MOTORLUB	LT.	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
44	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN.	1	R\$ 619,00	R\$ 619,00

45	ROLAMENTO CAMBIO	UN.	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
46	RETENTOR EIXO PILOTO	UN.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
47	RETENTOR LATERAL CAMBIO LE	UN.	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
48	RETENTOR LATERAL CAMBIO LD	UN.	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
49	ANEL TRAVA SINCRONIZADOR	UN.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
50	ARRUELA - ENCONTO 2ª MARCHA	UN.	1	R\$ 658,00	R\$ 658,00
51	ROLAMENTO GUIA ROLAMENTO SEGUNDA MARCHA	UN.	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
52	ROLAMENTO AGULHA 2º	UN.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
53	ROLAMENTO 5º AGUA 5ª	UN.	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
54	DEFLETOR ENGRENAGEM CAMBIO	UN.	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
55	LUVA 1ª/2ª	UN.	1	R\$ 2.193,00	R\$ 2.193,00
56	LUVA 5ª/6ª	UN.	1	R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00
57	EIXO SECUNDARIO	UN.	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
58	ENGRENAGEM 5ª	UN.	1	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
59	ENGRENAGEM 2ª	UN.	1	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
60	ROLAMENTO CÂMBIO	UN.	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.241,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A contratação se faz necessária para garantir funcionamento seguro e confiável de veículo do Departamento de Saúde que têm uso intensivo e crítico, pois transportam pessoas, medicamentos, equipamentos e prestam serviços de urgência, com o tempo, veículo em especial o motor sofre desgaste e perde desempenho, a retífica é uma forma de manter o veículo em condições seguras e prolongar sua vida útil, evitando a compra imediata de um motor novo ou de um

veículo novo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Pretende-se com a contratação evitar interrupções nos serviços de saúde, especialmente em casos de urgência/emergência, bem como a melhoria do desempenho e eficiência do motor e câmbio, recuperação da potência e torque originais do motor, redução do consumo de combustível e de óleo lubrificante; Funcionamento mais estável, com menor emissão de fumaça e ruídos, Aumento da confiabilidade e segurança operacional, Garantia de que o veículo possa atender prontamente às demandas de urgência e emergência sem risco de falhas mecânicas, Redução de paradas inesperadas e custos com manutenção corretiva, Maior segurança para motoristas, pacientes e equipes de saúde, Recuperação do motor em condições semelhantes a um motor novo, prolongando o tempo de utilização do veículo, Adiamento da necessidade de substituição total do veículo, gerando economia para o órgão público, Maior disponibilidade do veículo para atender comunidades, transportar pacientes, medicamentos e profissionais, Garantia de continuidade e qualidade dos serviços essenciais à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço, desde que atenda as condições dispostas neste termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.
- 5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça São Pedro, 700, Centro - Almoxarifado Central.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será

de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Fundamentado no § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 477/2024, fica estabelecida a

preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Riversul/SP, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

- 8.3. A prioridade tratada no item anterior (8.3.) será para as empresas sediadas no município de Riversul/SP
- 8.4. Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Riversul/SP, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.
- 8.5. Conforme o Decreto Municipal nº 477/2024, consideram-se regionais as cidades localizadas na Região Administrativa de Itapeva/SP, formada por 32 municípios, quais sejam: Angatuba, Apiaí, Arandu, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itaoca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Paranapanema, Piraju, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão, Grande, Riversul, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí e Tejupá.
- 8.6. Não havendo nenhuma ME/EPP nas condições estipuladas nos subitens anteriores, concorrerão as demais ME/EPP.
- 8.7. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 8.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.9. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
 - 8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
 - 8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal.

Riversul, 04 de dezembro de 2025.

Joao Augusto de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _

CNPJ:

I.E. (se houver):

Endereço: Bairro: Cidade:

UF: _

Telefone:

E-mail

Banco: Ag:

Conta Corrente:

Responsável pela empresa: _

CPF:

Cargo do responsável:

À Prefeitura Municipal de Riversul, apresentamos nossa proposta comercial referente ao processo de dispensa de licitação nº 002/2026, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.
A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de XXXX.

Assinatura do representante legal:

Nome do representante legal:

Cargo/função do representante legal:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Agente de Contratações

Prefeitura Municipal de Riversul, Estado de São Paulo

Processo de dispensa nº 002/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email:

Telefone:

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente à dispensa de licitação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de XXXX.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)